



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, quarta-feira - 29 de maio de 2024

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro  
CNPJ – 24.510.547.001-03  
cmbrejudocruz.pb.gov.br

#### Decreto Legislativo nº. 162, de 28 de maio de 2024

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, o expediente do dia 31 de maio de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, usando das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal – LOM, c/c o disposto contido no Regimento Interno e:

CONSIDERANDO que a data de 30 de maio se trata do dia de "*corpus christi*", feriado municipal móvel de acordo com o Art. 1º da Lei nº 252/1975;

CONSIDERANDO, também, que a data de 31 de maio (sexta-feira) procede o feriado municipal citado acima;

CONSIDERANDO a pontualidade desta Casa para com os trabalhos legislativos, destacando-se não haver matérias em pauta para ser votada ou até mesmo apresentada;

CONSIDERANDO, por fim, que o município através do Decreto nº. 1.369/2024 Decretou Ponto Facultativo o expediente do dia 31/05/2024 e, necessitando, portanto, de alinhamento entre este e aquele Poder,

#### RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE DECRETO

Artigo 1º. Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo, o expediente do dia 31 de maio de 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 28 de maio de 2024

Sebastião Marcos Costa de Sousa – presidente

Hermes Fernandes de Arruda – 1º secretário

Geilson Linhares da Cunha Maia – 2º secretário.